

## AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 2 de novembro de 2023, com produção de efeitos em 10 de novembro de 2023, a notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A presente notificação corresponde à aquisição do controlo conjunto da Hyperion Energy Investments SGPS, S.A. (“Hyperion”) pelo Helios – Fundo de Capital de Risco Fechado (“Helios”), gerido pela LYNX Asset Managers – SGOIC, S.A. (“Lynx”) e pelo Mirova Energy Transition 5 S.L.P (“MET5”), gerido pela Mirova, S.A. (“Mirova”).
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
  - Hyperion – empresa totalmente detida pelo fundo Helios que desenvolve projetos de produção de energias renováveis, com atividades na Península Ibérica e uma presença crescente nos países da Europa Central e Oriental. As principais atividades são o desenvolvimento de projetos de produção de energia elétrica e a prestação de serviços de consultoria a terceiros no setor das energias renováveis (nomeadamente, contratos de co-desenvolvimento e de gestão de processos de engenharia, aquisição e construção). Em Portugal, a atividade de produção de energia elétrica compreende o desenvolvimento de projetos de energia solar fotovoltaica, eólica, hidrogénio verde e sistema de baterias para o armazenamento de energia elétrica.
  - Helios – fundo de capital de risco fechado gerido pela sociedade gestora Lynx que se dedica à atividade de gestão de organismos de investimento coletivo em valores mobiliários e de organismos de investimento alternativos, quer sob a forma de fundo de investimento, quer sob a forma de sociedade de investimento coletivo. No setor da energia, a Lynx, através do Planalto Capital – Fundo de Capital de Risco, detém controlo sobre a sociedade comercial Zenithprofile Unipessoal, Lda. que se dedica ao desenvolvimento de projetos no setor das energias renováveis.
  - Mirova – sociedade anónima, gestora de carteiras, aprovada e supervisionada pela Autoridade Francesa de Mercados Financeiros, que gere o fundo MET5, sociedade de responsabilidade limitada constituída de acordo com a lei francesa, que adquirirá parte do capital social da Hyperion. Em Portugal, a Mirova, através do fundo MET4 tem uma participação minoritária no consórcio que adquiriu em 2020 um portfólio de empresas hidroelétricas do Grupo EDP.
4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu caráter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent 71/2023 - Lynx\*Mirova / Hyperion**, através do e-mail [adc@concorrenca.pt](mailto:adc@concorrenca.pt).